



# *Prefeitura de Jaguariaíva*

1

*Estado do Paraná  
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –  
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130  
Gabinete do Prefeito*

## **LEI nº 704/1973**

**SÚMULA: Autoriza contratar a construção de um Prédio Escolar de Alvenaria, no Bairro Fazenda Figueirinha.**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar a construção de um Prédio Escolar de Alvenaria no Bairro da Fazenda Figueirinha, atendidas as normas estabelecidas no Decreto-Lei nº 200 que trata das Licitações.

**Art. 2º** A construção de que trata o artigo anterior obedecerá Projeto e Especificações Técnicas do Ministério da Educação e Cultura.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos próprios da Lei-de-Meios vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em  
16 de novembro de 1973.

**DR. JOAO BATISTA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal